Mensagem nº 208-GP/2025 Em, 17 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional por anulação no valor de **R$ 218.948,71** (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos – SEMOSP, para a contrapartida do termo de convênio/empenho nº **2024NE001846,** cujo objeto é a **3ª Etapa -** "**Aquisição e instalação de bloco intertravado de concreto - 12.117,36m²**".

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**208**	**17/01/2025**

ID: **115673**
CRC: **A9D8CFEB**
Processo: **1-122/2025**
Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**
Criação: **17/01/2025 10:51:20** Finalização: **17/01/2025 10:51:35**

Processo Documento

MD5: **D52BC77DAA74B29279B81964769724B1**
SHA256: **66ADC21DA0237BC3F32245D4BCB1FEFAE95C3970B046883CE27A3E621F2E0E75**

Súmula/Objeto:
Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/01/2025 10:51:20

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17/01/2025 10:51:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 208	17/01/2025	115661

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	17/01/2025 12:38:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 115673 e o CRC A9D8CFEB.

PROJETO DE LEI Nº 208-GP/2025 **Em, 17 de janeiro de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 218.948,71** (duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Púbicos SEMOSP, para a contrapartida do termo de convênio/empenho nº **2024NE001846,** cujo objeto é a **3ª Etapa - Aquisição e instalação de bloco intertravado de concreto - 12.117,36m²**, conforme solicitado no Memorando 7/DCP/2025, Processo nº 122/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
15.451.0038.1495	**2024NE001846-AQUIS. E INST. DE BLOCO**		
01.500.0000	4.4.90.30	Material de consumo	218.948,71
TOTAL			**218.948,71**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.20.00	**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**			
99.999.0027.9999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
01.500.0000	9.9.99.99	**F:** 360	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	218.948,71
TOTAL				**218.948,71**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 17 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 17/01/2025 às 12:38, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **115661** e o código verificador **9D2220D9**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/01/2025 12:50

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 208	17/01/2025	115673

Referência: Processo nº 1-122/2025. Docto ID: 115661 v1